**PROJETO DE LEI Nº 011 DE 20 DE ABRIL DE 2018**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Programa – 1136 – Promoção Agrária

Ação – 1136 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

Objetivo – Aquisição de patrulha agrícola com recursos do Contrato de Repasse nº 10.42731-60-2017 assinado entre o Município de Barra Funda e o Ministério da Agricultura, no âmbito o programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Dotação: 0801 20 606 0108 1136 449052 00 00 00 00 1269 Valor: R$ 126.750,00

Dotação: 0801 20 606 0108 1136 449052 00 00 00 00 0001 Valor: R$ 1.250,00

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do Ministério da Agricultura, e o valor de R$ 1.250,00 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0801 20 606 0106 1078 449052 00 00 00 00 0001 Valor: R$ 1.250,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 20 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 011 DE 20 DE ABRIL DE 2018**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS**

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente e

Demais Pares Legislativos:

Submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o presente projeto de lei que abre crédito especial e aponta recursos.

O presente projeto visa criar as condições orçamentárias para que o Município possa aplicar os recursos recebidos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através do Contrato de Repasse nº 1042731-60/2017, para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada.

Em anexo, acompanha cópia do convênio assinado entre as partes, onde os Senhores Vereadores encontram todas as informações sobre o convênio, como valores, prazo de vigência e outros, com vistas à aprovação, para que se dê o andamento do processo licitatório para a aquisição do referido objeto do convênio.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de lei, para que mereça os estudos dos Nobres Edis e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRE PIAIA

Prefeito Municipal